



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**NOTIFICAÇÃO Nº 3 / 2020 CPTCE- 18973**

PROCESSO Nº: 201400026000968  
INTERESSADO: ERONILDES GUIMARAES FILHO  
CPF/CNPJ Nº: 827.654.051-15  
PROJETO: GIRO CIRCUITO DE PRODUÇÃO CULTURAL  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1794 - CENTRO -  
IPORÁ/GO- 76.200.000

A Comissão Permanente Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 130/2020-SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016 -TCE/GO **NOTIFICA** o Senhor Eronildes Guimaraes Filho, CPF nº 827.654.051-15, haja vista que, até a presente data, a prestação de contas do projeto Música de Sarau - Poéticas Visuais, no valor R\$ 49.862,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), não foi apresentada, de acordo com o artigo 11 do Edital 01/2013, o mesmo deverá restituir o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, após passar pela Tomada de Contas Especial.

Diante das razões acima citadas, informamos que o dano apurado em face da irregularidade diante da omissão do conveniente em prestar contas, concernente ao processo de tomada de conta especial -TCE nº 201400026000968, corrigido até a data de 13/10/2020 é de R\$ R\$ 116.235,85 (CENTO E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ).

Devido à crise de pandemia do covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato conosco através e-mail: cptce.secult@goias.gov.br ou pelo Telefone (62) 996366613, para entregarmos a DARF para que o senhor possa efetuar o pagamento da mesma.

Ressaltamos que, para vossa senhoria apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, deverá ser efetuado no prazo de três (03) dias úteis contados da Publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Informamos que, caso não se manifeste na data designada e não seja efetuado o pagamento do débito, os procedimentos terão continuidade pela comissão de tomada de contas especial, sendo Vossa Senhoria considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

Clene Rezende Santiago  
Coordenadora da CPTCE

Protocolo 202042

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**NOTIFICAÇÃO Nº 4 / 2020 CPTCE- 18973**

PROCESSO Nº: 201400026000972  
INTERESSADO: ERONILDES GUIMARAES FILHO  
CPF/CNPJ Nº: 827.654.051-15  
PROJETO: MÚSICA DE SARAU - POÉTICAS VISUAIS  
VALOR: R\$ 29.937,00  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1794 - CENTRO -  
IPORÁ/GO- 76.200.000

A Comissão Permanente Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 130/2020-SECULT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016 -TCE/GO **NOTIFICA** o Senhor Eronildes Guimarães Filho, CPF nº 827.654.051-15, haja vista que, até a presente data, a prestação de contas do projeto Música de Sarau - Poéticas Visuais, no valor R\$ 29.937,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais), não foi apresentada, de acordo com o artigo 11 do Edital 01/2013, o mesmo deverá restituir o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento dos recursos, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Estadual, após

passar pela Tomada de Contas Especial.

Diante das razões acima citadas, informamos que o dano apurado em face da irregularidade diante da omissão do conveniente em prestar contas, concernente ao processo de tomada de conta especial -TCE nº 201400026000968, corrigido até a data de 13/10/2020 é de R\$ R\$ 45.575,87 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS ).

Devido à crise de pandemia do covid-19, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato conosco através e-mail: cptce.secult@goias.gov.br ou pelo Telefone (62) 996366613, para entregarmos a DARF para que o senhor possa efetuar o pagamento da mesma.

Ressaltamos que, para vossa senhoria apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, deverá ser efetuado no prazo de três (03) dias úteis contados da Publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Informamos que, caso não se manifeste na data designada e não seja efetuado o pagamento do débito, os procedimentos terão continuidade pela comissão de tomada de contas especial, sendo Vossa Senhoria considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

Clene Rezende Santiago  
Coordenadora da CPTCE

Protocolo 202045

Extrato de Contrato n.º 11/2020 - SECULT - Republicado por  
ERRATA. Processo n.º 202017645001306 - SEI

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645001306

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 11/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

**Contratada:** GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ n.º 34.533.426/0001-22

**Objeto:** aquisição de gênero alimentício (adoçante líquido) e materiais de copa e cozinha ( garrafa térmica para café, copo descartável para café, bule para coar café, copo de vidro, copo descartável, guardanapo de papel e xícara para café), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

**Assina pela Contratada:** Gesy Saraiva de Goiás

**Valor Total:** R\$ 1.555,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

**Vigência:** 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

**Gestor do Contrato:** Alexandre Lopes Viana, conforme Portaria n.º 159/2020 - SECULT de 22/09/2020

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 202153

Extrato de Contrato n.º 13/2020 - SECULT - Republicado por  
ERRATA. Processo n.º 202017645001306 - SEI

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020 - SECULT**

**Processo:** 202017645001306

**Identificação do Termo:** Contrato n.º 13/2020 - SECULT

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

**Contratada:** SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.488.199/0001-16

**Objeto:** Aquisição de materiais de copa e cozinha (filtro coador



permanente e flanela para limpeza), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Assina pela Contratante:** Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura e Paulo César Neo de Carvalho - Procurador Chefe da Procuradoria Setorial.

**Assina pela Contratada:** Leonardo Santos Machado  
**Valor Total:** R\$ 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 2020.25.01.13.122.4200.4219.03

**Vigência:** 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.

**Gestor do Contrato:** Alexandre Lopes Viana, conforme Portaria n.º 161/2020 - SECULT de 22/09/2020

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 202165

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 230-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n.º 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando os Artigos 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 51 da Lei Estadual n.º 17.928/2012;

Considerando o Despacho 163/2020 (000015933134) da Divisão de Contratos e Convênio;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Paulo César de Deus - CPF n.º**, Líder de área ou Projeto LAP, como "Gestor" do Contrato n.º 012/2020, do Processo Administrativo n.º 202000028000492, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, através do site Negócios Públicos, do contrato firmado entre a ABC e a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2020.

**Art. 2º** - Atribuir ao referido servidor a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do Art. 67, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

IV - Atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada;

V - Manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando ao prorrogamento do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 16 de outubro de 2020.  
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 202144

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 169-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n.º 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual n.º 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria n.º 109/2019-PRESID/ABC (9519472), que institui o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Agência Brasil Central - ABC e dá outras providências; e

Considerando o Ranking do Programa de *Compliance* Público (PCP) do Estado de Goiás, instituído pela Portaria n.º 93/2019-CGE (8168509), e os critérios estabelecidos anualmente em Portaria específica que estabelece as regras para o exercício;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* no âmbito da Agência Brasil Central, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações nos 4 (quatro) eixos do Programa de *Compliance* Público (PCP), previstos no art. 3º do Decreto n.º 9.406/2019:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização; e

IV - gestão de riscos.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções atuais, comporem a Secretaria Executiva de *Compliance* Público da Agência Brasil Central:

I - **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima - CPF n.º 905.476.751-00**, Assistente de Comunicação, Coordenador e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

II - **Darlene Bastos Aranha Rocha Carvalho - CPF n.º 253.599.591-34**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo I - Ética;

III - **Érico Vinícius Coelho de Oliveira - CPF n.º 032.114.321-32**, Assessor A9, Membro e Responsável pelos Eixos II - Transparência e IV - Gestão de Riscos;

IV - **Iziz Tavares Alfaia - CPF n.º 835.699.871-91**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

V - **Júlio Domingos de Almeida Neto - CPF n.º 478.176.151-87**, Assistente de Comunicação, Membro e Responsável pelo Eixo III - Responsabilização;

VI - **Renata Rocha Galvão - CPF n.º 871.584.501-04**, Analista Governamental, Membro e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

VII - **Alessandro José Farias - CPF n.º 002.481.681-77**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro e Responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos;

VIII - **Cláudio Gonçalves Orem - CPF n.º 275.677.101-53**, Gerente de Gestão e Finanças, Membro;

IX - **Fabianne Fonseca Martins de Castro - CPF n.º 762.390.711-53**, Gerente de Apoio Administrativo, Membro;

X - **Amador Carlos dos Santos Júnior - CPF n.º 349.516.951-20**, Assistente de Gestão Administrativa, Secretário.

§ 1º - Cabe aos servidores designados para cada um dos 4 (quatro) eixos do Programa de *Compliance* Público - PCP prestar informações ao Comitê Setorial da Agência Brasil Central quanto ao andamento das atividades do *Compliance*, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.